



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2006**

***Regula a suspensão de prazos processuais nas Varas Cíveis e dá outras providências em face do Projeto de Reestruturação de Unidades, em andamento neste Fórum de Justiça.***

Os senhores Doutores Vilmar Cardozo, Juiz Diretor do Foro, José Maurício Lisboa, Juiz de Direito da 2ª Vara e Maximiliano Losso Bunn, Juiz Substituto na 1ª Vara Cível, ambos desta Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

***Considerando que se encontra em fase de conclusão as atividades decorrentes do Projeto de Reestruturação de Unidades Judiciárias;***

***Considerando o artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, e orientação da Corregedoria-Geral da Justiça;***

***Considerando que há necessidade de suspensão dos prazos processuais nas Varas Cíveis, em razão da reestruturação física da Unidade, sendo impossível o atendimento de partes e processos.***

RESOLVEM:

SUSPENDER a fluência dos prazos processuais, na esfera cível, a partir do dia 13 e 14 de dezembro de 2006 .

Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA**  
Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na  
Internet – [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta Portaria.

Palhoça, 12 de dezembro de 2006.

**VILMAR CARDOZO**  
**JUIZ DIRETOR DO FORO**

**JOSÉ MAURÍCIO LISBOA**  
**JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA**

**MAXIMILIANO LOSSO BUNN**  
**JUIZ SUBSTITUTO NA 1ª VARA CÍVEL**